



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 496/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a aderir ao “Programa Mais Médicos”, instituído pelo Governo Federal, concede auxílios moradia e alimentação aos profissionais do programa, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aderir ao “Programa Mais Médicos”, instituído pelo Governo Federal, observando as normas estabelecidas na legislação pertinente, na Portaria n. 23/2013, de 01 de outubro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e a Educação na Saúde do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores.

**§ 1º.** O Município, em virtude da adesão de que trata este artigo, concederá aos médicos vinculados ao programa em apreço, bolsas auxílios moradia e alimentação.

**§ 2º.** A concessão dos auxílios autorizados no § 1º, deste artigo, observará critérios, limites de valores e procedimentos definidos na Portaria n. 23/2013, de 01 de outubro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e a Educação na Saúde do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores.

**§ 3º.** Os médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos” farão *jus* à concessão das bolsas auxílios moradia e alimentação, de que trata este artigo, enquanto permanecerem nele, dedicando as suas atividades profissionais no Município do Moreno

**Art. 2º.** O Poder Executivo fica autorizado a celebrar ou ratificar Termo de Adesão ao “Programa Mais Médicos”, com o Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações próprias.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.420,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte reais), como a criação do elemento de despesa 33.90.48 na dotação orçamentária sendo o sua Sub função 122; Programa 0035; Atividade 2.000122, no Orçamento Geral do Município, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013.

**Parágrafo único.** A abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo terá como fonte de recurso a anulação total ou parcial da seguinte dotação:

a) Dotação: Sub função 122; Programa 0035; Atividade 2.000122 Despesa 33.90.30.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se em, 3/12/13

*af*



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Setembro de 2013 - data de celebração do termo de adesão e compromisso ao "Programa Mais Médicos"

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013

**ADILSON GOMES DA SILVA FILHO**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se em, 3/12/13